



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÃO RECURSO PRÓPRIO / VINCULADOS	
RECAPEAMENTO ASFÁTICO NA RUA ANDRÉ LUNARDI, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	
Nº SGPe	SCC 00005891/2025 - SIE
Portaria	Retificador 57/2025 - Diário oficial nº 22600, dia 17/09/2025
Valor do Repasse	R\$ 4.000.000,00
Valor Av. Plínio Arlindo de Nês (licitada)	R\$ 2.824.841,30
Valor Rua Andre Lunardi (a licitar)	R\$ 1.483.173,07
Valor da Contrapartida	R\$ 308.014,37
Valor Total das ruas	R\$ 4.308.014,37

1. OBJETO

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para o recapeamento asfáltico na Rua André Lunardi, em dois trechos, sendo o trecho 01: entre a Rua Duque de Caxias e Av. Plínio Arlindo de Nês e trecho 02: entre a Av. Giacomio Lunardi e Rua Victor Konder, abrangendo fresagem, recapeamento asfáltico e sinalização viária horizontal. A via é eixo urbanos importante para a mobilidade e desenvolvimento de Xaxim/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com base nos documentos técnicos que compõem o Projeto Básico, e de acordo com as normas da ABNT, DNIT, DER/SC e demais legislações pertinentes.

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência eletrônica, a ser executada em regime de Empreitada Global, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos no ETP e no TR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A Rua André Lunardi é uma via na área central do município que liga a bairros, sendo utilizada diariamente por veículos particulares, serviços de emergência e logística. Devido ao intenso tráfego e ao desgaste natural do pavimento, foram identificados desníveis, trincas e buracos, que comprometem a qualidade da circulação.

Diante desse cenário, o recapeamento asfáltico é, portanto, medida necessária para restaurar a qualidade da infraestrutura viária, garantindo melhor fluxo de tráfego e condições adequadas de segurança.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Melhoria da mobilidade urbana, garantindo tráfego seguro e eficiente.
- Aumento da vida útil do pavimento, reduzindo custos futuros de manutenção.
- Redução de riscos de acidentes causados por irregularidades na pista.
- Revitalização do espaço urbano.
- Estímulo ao turismo e à atividade comercial, decorrente da melhoria estética e funcional da via.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Recapeamento Asfáltico em CBUQ

- Fresagem do revestimento existente;
- Limpeza da pista;
- Aplicação de imprimação e pintura de ligação;
- Aplicação de novas camadas de CBUQ, com espessuras indicadas em projeto;
- Compactação da camada com rolos apropriados;
- Execução dos arremates e acabamentos.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que:

A Empresa seja especializada no ramo de construção civil e que atenda às necessidades e exigências propostas e apontadas no termo de referência;

A empresa possa realizar a entrega dentro do prazo previsto e atendendo a todas as especificações técnicas;

A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.



Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco.

Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Habilitação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante.



a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

d) Acervo Técnico fornecido pelo órgão regulador em que a empresa estiver registrada, mediante a devida Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução de serviços compatíveis, contemplando no mínimo 50% (cinquenta por cento) de fresagem e pavimentação asfáltica.

e) Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, ou

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

h) Comprovação de equipe técnica composta de no mínimo:

- 01 operador de motoniveladora;
- 01 operador de rolo compactador;
- 01 operador de vibro acabadora;
- 01 operador de caminhão.

A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);



i) Declaração de que dispõe de todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto;

O método de realização

O método de realização da obra será o da empreitada por preço global, e a contratação pode ser considerada de natureza comum, uma vez que se trata de um serviço padronizado, desprovido de particularidades técnicas extraordinárias que demandem conhecimento altamente especializado. Contudo, é imperativo que a empresa demonstre sua experiência no setor, respaldada por atestados de capacidade técnica devidamente ratificados pelo conselho profissional.

Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Subcontratação

Fica vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto deste processo.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO

Rua André Lunardi, em dois trechos, sendo o trecho 01: entre a Rua Duque de Caxias e Av. Plínio Arlindo de Nêe e trecho 02: entre a Av. Giacomini Lunardi e Rua Victor Konder, localizada no perímetro urbano do município de Xaxim-SC. Totalizando 10.772,46 m².

8. PRAZO DE EXECUÇÃO



O prazo máximo para execução da obra da Rua André Lunardi será de 120 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.483.173,07 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e três reais e sete centavos), com base na tabela SINAPI e/ou outras fontes de referência/cotações e/ou composições próprias.

10. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021.

Tal regime implica que a contratada executará a totalidade dos serviços descritos no projeto básico e demais documentos técnicos anexos ao edital, mediante o pagamento de um valor fixo e global, previamente estabelecido na proposta vencedora, independentemente das quantidades efetivamente executadas, desde que observadas as condições contratuais.

Dessa forma, a execução da obra será contratada como um todo, mediante preço certo e total, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nos projetos anexos.

11. FORMA DE PAGAMENTO

A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

O prazo de pagamento será realizado de acordo com o cronograma de execução em parcelas mensais, estas serão pagas somente após a contratada apresentar a solicitação de medição e com 100,00% dos itens previstos concluídos.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução, emitirá relatórios e validará a conclusão.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme projeto e normas técnicas;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Garantir segurança e limpeza no local da obra;
- Reparar, às suas expensas, qualquer dano causado por má execução.



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a ordem de serviço;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar o pagamento conforme contratado;
- Disponibilizar os projetos e demais documentos necessários.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão seguir as normas técnicas da ABNT, DNIT e demais órgãos competentes;

A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução, ART, e plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, quando aplicável;

Caberá à contratada obter todas as licenças necessárias e manter o canteiro de obras em condições adequadas de segurança e higiene;

A contratada será responsável por quaisquer danos causados à via ou propriedades lindeiras durante a execução da obra.

A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento da legislação vigente.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2025.

15.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dotação	Fonte	Projeto Atividade
45	Fonte de Recurso:	1.701.0000.0000
	Projeto Atividade:	1.007 - Pavimentação de estradas, ruas e passeios
	Data	29/09/2025
Assinatura - Juliano Sorgato		

16.	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Servidor:	Thaynara Verginassi	
Cargo:	Engenheira Civil	
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Data:	29 de setembro de 2025.	



Assinatura:	
--------------------	--

17.	GESTÃO DO CONTRATO
Servidor:	Cristiano Rocumbach de Oliveira
Cargo:	Diretor Geral de Infraestrutura
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data:	29 de setembro de 2025.
Assinatura:	

EM ANEXO:

- Estudo técnico preliminar
- 2025 - Recapeamento Av. André Lunardi - Trecho 01
- 2025 - Recapeamento Av. André Lunardi - Trecho 02
- BDI
- Composição
- Cotação
- Cronograma
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- ARTs.